



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº

PL 218/2024

EMENDA

IMPOSITIVA

(Dispõe sobre abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas orçamentárias)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Entidade	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Órgão	8 SECR.DA CIDADANIA
Unidade Orçamentária	0
sub Unidade	0
Função	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	4005 DEFESA DE DIREITOS
Ação	
	<u>Custeio ao Lar Casa Bela - Família Acolhedora</u>
Detalhamento	
Categoria Econômica	3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade	50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Desdobramento	
Fonte	8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Valor	R\$ 20.000,31

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos das seguintes rubricas:

Entidade	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Órgão	12 SECR.DA FAZENDA
Unidade Orçamentária	0
sub Unidade	0
Função	99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub Função	999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Programa	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
Ação	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Detalhamento	
Categoria Econômica	9 RESERVA DE CONTINGENCIA
Grupo de Natureza	9 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Modalidade	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Elemento	0
Desdobramento	
Fonte	1 TESOURO
Valor	R\$ 20.000,31

Iara Bernardi (PT)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390037003200370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17:50



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº

PL 218/2024

JUSTIFICATIVA

Compreendendo assim que o **LAR CASA BELA - FAMÍLIA ACOLHEDORA CNPJ: 24.343.040/0001-02**, oferece cuidados e proteção necessários as crianças e adolescentes afastados de seus lares, através de famílias cadastradas e acompanhadas pela equipe técnica recebem em suas casas temporariamente crianças e adolescentes que foram afastados de sua família por meio de medida protetiva, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção naquele momento. realiza importantes ações na comunidade como o Acolhimento de alta complexidade para mulheres e seus filhos vítimas de violência doméstica, por esta razão destino a presente **Emenda Impositiva (Art. 92-A Lei Orgânica Municipal)** LAR CASA BELA - FAMÍLIA ACOLHEDORA

CONSIDERAÇÕES

Com observação no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001 que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas públicas no âmbito da **União, Estados e Distrito Federal e Municípios**, apontamos os códigos de aplicação, assim como com base na Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999 que atualiza a funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e que estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, apontamos os referidos códigos. desta forma também utilizamos como base dos códigos de órgão e programa a Lei Municipal nº 12.436, de 12 de novembro de 2021, PPA 2022-2025.

destaca-se que os códigos da dotação global, denominada Reserva de Contingência, foram definidos no artº da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001

Sobre os aspectos referentes à Categoria Econômica, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **DESPESAS CORRENTES** como todas aquelas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de bem ou capital.

Assim como, sobre o Grupo de Natureza de Despesa, o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, conceitua **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**, como despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, Subvenções, auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais Grupos de Natureza de Despesa.

Por fim, observamos que o Anexo II da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de Maio de 2001, define **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (excluído a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias. (1)(A) (38)(A)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003200370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 09/11/2024 18:19

Checksum: **690E910E1FF30C0A23F32B70461D198E89F9F6312A998405A59410F1F3C4C48F**

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 10/11/2024 20:11

Checksum: **4027AF66182B12E05D65D759E76CEC90398E754B39C2D3043A8FC7259D4A9BCB**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 11/11/2024 08:27

Checksum: **111D0C325A0D2DC7A1D27F8FC54E96CB2C36A397B064BF89468292FD3EB92B61**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Piveta Berno** em 11/11/2024 09:06

Checksum: **2A11C1A0A099F9728BC971864FDE31FFC7CB9EAE73377F5796F228018905A37C**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 11/11/2024 10:42

Checksum: **C1A349C1DA42B05C0787F3DB22D993CA988A89F33C46CBD64B4AE16384C88200**

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 11/11/2024 10:54

Checksum: **1CE21F03DE31F12A22C84F4BC980CA016ACB6EB1DC6EE8AC0A58BDD49CB8C7D5**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 11/11/2024 11:07

Checksum: **595AB9C936DF25CA54B5634F447FE18C331CCE80EC1CFF7D964932BADBB46C24**

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 11/11/2024 11:14

Checksum: **242B402A8F0F57D9411AA2135212463F9578F354BAE08F074747098BBAF480FD**

Assinado eletronicamente por **Salatiel dos Santos Hergesel** em 11/11/2024 12:00

Checksum: **089C7BE6353D83E9DB90C590E850E147FF969EF6E4FE50FB59EC1A30AC92CD6A**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/11/2024 13:02

Checksum: **91472CE1A6729EE6FAF0FFF4AEA7FAE8551D271A8FB13AE92F25483F6927A899**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 11/11/2024 13:16

Checksum: **6EC5969486E0D7E25D1DCF02EADD9F357DCE8E43E3A154B028752BF912D43B87**

Assinado eletronicamente por **Cícero João da Silva** em 11/11/2024 14:23

Checksum: **6837877CEB89C44EDA6F751A482AD63EFE6FE41A2089BF45B5D5C561D9750275**

Assinado eletronicamente por **Francisco França da Silva** em 11/11/2024 15:06

Checksum: **3DBFE9F994C0FBD9E8FE7DC566F79AA7FF38A02EBBD9E23EF248669CE8CF9C9F**

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 11/11/2024 15:08

Checksum: **3262C58262E36CF5985094D2138DB91B7092CFA11BB2DEF3CB1B75B5350679F2**

Assinado eletronicamente por **Fausto Salvador Peres** em 11/11/2024 17:45

Checksum: **AEAF15ED7EDAF5F9449C5BDBCD317DFC486E2EAE215FE5DBF955FB69A6925C37**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003200370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003200370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 12/11/2024 07:23

Checksum: **A71B117D7F8B28BC80A64B90A7F3832AF28DC2BDC877EAAD0382F11D7255469E**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 12/11/2024 10:22

Checksum: **51E369293F8D9095BBAA4B648CBD715BFBF31D9432932D46CED308306D69CA9E**

Assinado eletronicamente por **Hélio Mauro Silva Brasileiro** em 12/11/2024 14:32

Checksum: **6204701DBB25045407E4D630F716FC05150F69600268CC3E0399D3AF06596604**

Assinado eletronicamente por **José Vinícius Campos Aith** em 12/11/2024 15:06

Checksum: **FAF5C49485E751EBCC5EB42395CB0DE72C942C7C0C3B091A517ADD2275B4B17B**

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 12/11/2024 16:57

Checksum: **499483FA1B8AF51B332C0488555F565BFE1CD8E60B46FEF1D32157C585CDC9A0**

